



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Sector de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 032/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1098 de 21/09/2023, publicada no DOU de 22/09/2023, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2023, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. Do programa de Monitoria:

1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, e de Graduação, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:

- 1.1.1. oferecer oportunidades de apoio escolar;
- 1.1.2. contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
- 1.1.3. ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

2. Das bolsas de monitoria:

2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso/Área	Área/Disciplina	Vagas	Pré-requisito	Professor-orientador
Área Matemática	Cálculo II	1		Claudiano Henrique da Cunha melo
Área Computação	Programação Orientada a Objetos I	1	Ter cursado as disciplinas de Introdução à Programação e Programação Orientada a Objetos I	Suelen Mapa
Área Propedêutica	Filosofia e Sociologia	1		Aurélio Alves Ferreira
	Educação Física	1		Carlos Eduardo de Souza

2.2. A monitoria poderá ser voluntária, exercida sem compensação financeira, conforme quadro de vagas a seguir:

Área Educação	Estágio supervisionado IV - Educação Não Formal	1		Carla Maria Pereira Barbosa Morais
	Avaliação na Educação Básica	1		Carla Maria Pereira Barbosa Morais
Área Propedêutica	Biologia	1		Leandro Elias / Rodrigo Barbosa

2.3. O aluno beneficiário, terá direito, a partir da data de concessão, a até 3 (três) parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de e R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, para estudantes de cursos de graduação, e de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, para estudantes de cursos técnicos, a serem pagos entre os meses de novembro de 2023 e janeiro de 2024.

2.4. A carga horária semanal total será de 10h, em conformidade com a tabela de valores de bolsas do país, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário

2.5. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:

- 2.5.1. Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;
- 2.5.2. O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;
- 2.5.3. Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria, com outra bolsa de fomento externo;
- 2.5.4. O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

2.6. O estudante monitor voluntário deverá ser submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:

3.1. São atribuições do monitor:

- 3.1.1. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
 - a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
 - 3.1.2. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
 - 3.1.3. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
 - 3.1.4. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
 - 3.1.5. entregar, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, no Setor de Planejamento de Ensino, os relatórios e registros (Anexos III, IV e V), a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
 - 3.1.6. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;
 - 3.1.7. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.
- 3.2. São atribuições do professor-orientador:
- 3.2.1. selecionar o candidato à monitoria e assinar termo de compromisso (Anexo VIII) aceitando orientá-lo, conforme as regras estabelecidas neste Edital;
 - 3.2.2. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação (Anexo VI);
 - 3.2.3. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;
 - 3.2.4. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
 - 3.2.5. zelar pela entrega, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, no Setor de Planejamento de Ensino dos relatórios e registros (Anexos III, IV e V), a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
 - 3.2.6. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
 - 3.2.7. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório (Anexo VII) sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.
 - 3.2.8. O professor-orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

4. Da seleção dos monitores:

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:
 - 4.1.1. Análise do histórico escolar; ou
 - 4.1.2. Entrevista; ou
 - 4.1.3. Prova didática.
- 4.2. O candidato deverá ser avaliado, no item 4.1.1, segundo os seguintes critérios:
 - 4.2.1. Ter cursado, com aprovação, a disciplina para a qual pretende se candidatar à vaga de monitor;
 - 4.2.2. Ter obtido nota superior a 70% na disciplina para a qual pretende se candidatar à vaga de monitor;
- 4.3. O candidato deverá ser avaliado, nos itens 4.1.2 e 4.1.3, segundo os seguintes critérios:
 - 4.3.1. O interesse geral do(a) candidato(a) na monitoria e, em especial, na disciplina a que concorre;
 - 4.3.2. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;
 - 4.3.3. Correção da linguagem e facilidade e clareza de expressão e comunicação;
 - 4.3.4. Domínio do conteúdo;
 - 4.3.5. O nível de conhecimentos sobre ferramentas básicas de informática (pacote Office e softwares para construção de materiais audiovisuais).
- 4.4. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 4.5. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão preencher a ficha de inscrição, acessando o formulário eletrônico por meio do link <https://forms.gle/gk8V45E3QqH6usTB6> no período indicado no cronograma, e anexar cópia do documento de identidade.
- 4.6. A Diretoria de Ensino fará a triagem das inscrições e as encaminhará aos professores orientadores na data estipulado no cronograma.
- 4.7. O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de 16/10/2023 a 20/10/2023.
- 4.8. O professor-orientador deverá encaminhar por e-mail ao Setor de Planejamento de Ensino, até o dia 23/10/2023, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela (Anexo II), contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.
 - 4.8.1. Caberá ao professor orientador, conforme previsto no item 4.1, a definição do procedimento de seleção bem como as orientações aos candidatos acerca deste procedimento.
 - 4.8.1.1. No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser análise do histórico escolar discente, conforme previsto no item 4.1.1, o candidato deverá ser orientado a

requerer o documento junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico e a análise deve se pautar pelos critérios discriminados no item 4.2.

4.8.1.2. No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser entrevista, conforme previsto no item 4.1.2, esta levará em consideração os critérios elencados no item 4.3.

4.8.1.3. No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser a prova didática, conforme previsto no item 4.1.3, esta levará em consideração os critérios elencados no item 4.3 e a indicação de que o tempo de duração da prova não poderá exceder 40min. Nesta modalidade de seleção, o docente orientador deverá informar ao candidato o tema ou assunto sobre o qual versará a aula com um mínimo de 24h de antecedência.

4.9. A classificação final será divulgada dia 24/10/2023, no site oficial do IFMG Campus Ouro Branco.

4.10. Caberá recurso contra resultado final, no prazo máximo de 24h, a contar da publicação do resultado.

4.11. Os candidatos aprovados, entre os dias 26/10/2023 e 27/10/2023, deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Planejamento de Ensino:

- a) termo de compromisso assinado;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de dados bancários (cópia da parte frontal de cartão da conta).

4.12. O Setor de Planejamento de Ensino definirá, em articulação com os docentes orientadores e monitores selecionados, os horários de oferta das monitorias, que deverá se iniciar em 18/09/2023, e solicitar ao setor de comunicação a devida publicidade.

5. Avaliação do Programa de Monitoria:

5.1. Compete ao Colegiado do Curso fazer a avaliação semestral, por disciplina, das monitorias, encaminhando para a Diretoria de Ensino os relatórios, assinados pelo presidente e demais membros.

5.2. O relatório de avaliação que o Colegiado do Curso deverá produzir deve conter, no mínimo:

- 5.2.1. resultados obtidos com a monitoria;
- 5.2.2. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;
- 5.2.3. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.

5.3. A Diretoria de Ensino encaminhará, semestralmente, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria à Diretoria de Avaliação Educacional da Pró-Reitoria de Ensino.

6. Disposições Finais:

6.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento destinado à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Tal documento poderá de próprio punho e deverá ser digitalizado e encaminhado, em formato PDF, para o e-mail diretoriaensino.ourobranco@ifmg.edu.br.

6.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- 6.3.1. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
- 6.3.2. por suspensão imposta ao estudante monitor;
- 6.3.3. por trancamento de matrícula do estudante monitor;
- 6.3.4. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;
- 6.3.5. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.
- 6.3.6. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.
- 6.3.7. Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Setor de Planejamento de Ensino – *Campus* Ouro Branco, considerando, sempre que possível, o cronograma estabelecido.

6.5. A publicação do resultado final deverá ser feita pelo setor de Comunicação do Campus, em ambiente virtual, no site institucional, utilizando, para registro, tabela padronizada, sem divulgação de notas (apenas classificação dos candidatos ou indeferimento das candidaturas), a ser elaborada e encaminhada pelo Setor de Planejamento de Ensino.

6.6. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

CRONOGRAMA SELEÇÃO DE MONITORIAS 2023/2

Período	Fluxo	Responsável
Até 10/8	Preparação minuta edital de seleção de monitores	Setor de planejamento de Ensino
15/08	Encaminhamento aos docentes das orientações acerca do apontamento, por parte deles, da demanda de monitorias	Setor de planejamento de Ensino
15/8 a 21/8	Preenchimento formulário eletrônico de demandas de monitorias	Docentes
22/08	Organização das demandas recebidas e encaminhamentos delas à Diretoria de Ensino	Setor de planejamento de Ensino

(Assinatura do Professor)

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL N° ____/____		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
/a/		
/a/		
/a/		
/a/		

Ouro Branco, ____/____/____.

Assinatura Professor(a)-Orientador(a)

Assinatura Estudante Monitor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL N° ____/____

Professor-orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:
------------------------------	---

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Motivos:	

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Ouro Branco, ___ de _____ de 2023.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA
(preencher um formulário para cada curso atendido)

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina:

Professor-orientador:

Estudante-Monitor:

1) Em relação aos objetivos do programa de monitoria, é possível verificar a contribuição do(s) monitor(es) para o ensino da disciplina:

- a) no desenvolvimento de procedimentos metodológicos para implementação em sala de aula ()
- b) no desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares às atividades formais de sala de aula ()
- c) no acompanhamento da aprendizagem dos alunos detectando as dificuldades apresentadas, esclarecendo dúvidas e propondo atividades complementares para um melhor desempenho ()
- d) outras formas de contribuições ()
Quais? _____

INFORMAR

1) Número de estudantes atendidos pela monitoria: _____

2) Número de alunos matriculados na disciplina referente à monitoria: _____

3) Número de estudantes aprovados na disciplina referente à monitoria: _____

4) Houve desistentes na disciplina cuja monitoria foi ofertada? Registrar o número de desistentes.

5) Pontos positivos da monitoria:

6) Pontos negativos da monitoria:

7) Sugestões:

8) Parecer Conclusivo do Colegiado do Curso :

Observação: O parecer conclusivo do Colegiado de Curso deverá conter, no mínimo:

I. resultados obtidos com a monitoria;

II. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;

III. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.

_____, ____/____/____

Assinatura _____

Professor-orientador

(Assinatura do Colegiado de Curso)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Eu, _____, declaro que
aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a)
_____, no Programa de Monitoria
Remunerada IFMG *Campus* Ouro Branco, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N°
____/23, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

Ouro Branco, ____ de _____ de 2023.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

Ouro Branco, 06 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco, em 06/10/2023, às 16:17, conforme Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1700673** e o código CRC **F07463AD**.

23712.001029/2023-82

1700673v1